



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.828, de 01 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	31.90.11.00	000	75.000,00
	TOTAL				75.000,00

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº 2.828, de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito